

Letrado Definitivo de Propriedade de um
lote de terras, com a área de 371 ha, si-
tuado no lugar denominado "Potiruzo", no
município de Poreci, capitão, pelo Estado,
a sua Esposa, Sogra e filhos.

O Jornado do Estado de Mato Grosso.
 Faz Saber, ao que o presente vier, que havendo o D.T.C.
 por despacho de 22/10/94, concedido a título de venda, ao Sr. Juvenal
 Augusto de Brito, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar de Santa
 do Estreito, no município de Poconé, lote esse que o concessionário
 por escritura pública, da sessão de Santo Lavrado no livro nº 36,
 das 123 versos a 125 do Cartório do 4º Ofício Tabular Fluminense de Porto
 Alegre, cedeu seus direitos a Sr. Luciano, filho de Manoel, cujo no
 caso de sua usucapão e de usucapção, foi habilitado de conformi-
 dade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/10/94, sendo o
 mesmo efetuado o pagamento da quantia de Cr\$ 16.308, correspondente
 ao valor total da área usucapida de 311 ha, taxa de alienação de ta-
 xa de 5% e taxa adicional com o valor de Cr\$ 816,00 e o custo de
 registro de 1846,87 e 7318/61 e 7317/61 e o custo de taxa de registro e de ven-
 das desta 2ª vez, junto aos autos, resolveu mandar passar em
 sua favor, do auto nº 107 de 1ª e 2ª instância e em julgado
 em 10 de julho de 1994, o mesmo se expediu o presente título de fincões de
 propriedade do mencionado lote, o qual tem a seguinte descrição de
 sua área: 311 ha e 10 a, 10 c, 10 l, 10 m, 10 n, 10 o, 10 p, 10 q, 10 r, 10 s, 10 t, 10 u, 10 v, 10 w, 10 x, 10 y, 10 z, 10 aa, 10 ab, 10 ac, 10 ad, 10 ae, 10 af, 10 ag, 10 ah, 10 ai, 10 aj, 10 ak, 10 al, 10 am, 10 an, 10 ao, 10 ap, 10 aq, 10 ar, 10 as, 10 at, 10 au, 10 av, 10 aw, 10 ax, 10 ay, 10 az, 10 ba, 10 bb, 10 bc, 10 bd, 10 be, 10 bf, 10 bg, 10 bh, 10 bi, 10 bj, 10 bk, 10 bl, 10 bm, 10 bn, 10 bo, 10 bp, 10 bq, 10 br, 10 bs, 10 bt, 10 bu, 10 bv, 10 bw, 10 bx, 10 by, 10 bz, 10 ca, 10 cb, 10 cc, 10 cd, 10 ce, 10 cf, 10 cg, 10 ch, 10 ci, 10 cj, 10 ck, 10 cl, 10 cm, 10 cn, 10 co, 10 cp, 10 cq, 10 cr, 10 cs, 10 ct, 10 cu, 10 cv, 10 cw, 10 cx, 10 cy, 10 cz, 10 da, 10 db, 10 dc, 10 dd, 10 de, 10 df, 10 dg, 10 dh, 10 di, 10 dj, 10 dk, 10 dl, 10 dm, 10 dn, 10 do, 10 dp, 10 dq, 10 dr, 10 ds, 10 dt, 10 du, 10 dv, 10 dw, 10 dx, 10 dy, 10 dz, 10 ea, 10 eb, 10 ec, 10 ed, 10 ee, 10 ef, 10 eg, 10 eh, 10 ei, 10 ej, 10 ek, 10 el, 10 em, 10 en, 10 eo, 10 ep, 10 eq, 10 er, 10 es, 10 et, 10 eu, 10 ev, 10 ew, 10 ex, 10 ey, 10 ez, 10 fa, 10 fb, 10 fc, 10 fd, 10 fe, 10 ff, 10 fg, 10 fh, 10 fi, 10 fj, 10 fk, 10 fl, 10 fm, 10 fn, 10 fo, 10 fp, 10 fq, 10 fr, 10 fs, 10 ft, 10 fu, 10 fv, 10 fw, 10 fx, 10 fy, 10 fz, 10 ga, 10 gb, 10 gc, 10 gd, 10 ge, 10 gf, 10 gg, 10 gh, 10 gi, 10 gj, 10 gk, 10 gl, 10 gm, 10 gn, 10 go, 10 gp, 10 gq, 10 gr, 10 gs, 10 gt, 10 gu, 10 gv, 10 gw, 10 gx, 10 gy, 10 gz, 10 ha, 10 hb, 10 hc, 10 hd, 10 he, 10 hf, 10 hg, 10 hh, 10 hi, 10 hj, 10 hk, 10 hl, 10 hm, 10 hn, 10 ho, 10 hp, 10 hq, 10 hr, 10 hs, 10 ht, 10 hu, 10 hv, 10 hw, 10 hx, 10 hy, 10 hz, 10 ia, 10 ib, 10 ic, 10 id, 10 ie, 10 if, 10 ig, 10 ih, 10 ii, 10 ij, 10 ik, 10 il, 10 im, 10 in, 10 io, 10 ip, 10 iq, 10 ir, 10 is, 10 it, 10 iu, 10 iv, 10 iw, 10 ix, 10 iy, 10 iz, 10 ja, 10 jb, 10 jc, 10 jd, 10 je, 10 jf, 10 jg, 10 jh, 10 ji, 10 jj, 10 jk, 10 jl, 10 jm, 10 jn, 10 jo, 10 jp, 10 jq, 10 jr, 10 js, 10 jt, 10 ju, 10 jv, 10 jw, 10 jx, 10 jy, 10 jz, 10 ka, 10 kb, 10 kc, 10 kd, 10 ke, 10 kf, 10 kg, 10 kh, 10 ki, 10 kj, 10 kl, 10 km, 10 kn, 10 ko, 10 kp, 10 kq, 10 kr, 10 ks, 10 kt, 10 ku, 10 kv, 10 kw, 10 kx, 10 ky, 10 kz, 10 la, 10 lb, 10 lc, 10 ld, 10 le, 10 lf, 10 lg, 10 lh, 10 li, 10 lj, 10 lk, 10 ll, 10 lm, 10 ln, 10 lo, 10 lp, 10 lq, 10 lr, 10 ls, 10 lt, 10 lu, 10 lv, 10 lw, 10 lx, 10 ly, 10 lz, 10 ma, 10 mb, 10 mc, 10 md, 10 me, 10 mf, 10 mg, 10 mh, 10 mi, 10 mj, 10 mk, 10 ml, 10 mn, 10 mo, 10 mp, 10 mq, 10 mr, 10 ms, 10 mt, 10 mu, 10 mv, 10 mw, 10 mx, 10 my, 10 mz, 10 na, 10 nb, 10 nc, 10 nd, 10 ne, 10 nf, 10 ng, 10 nh, 10 ni, 10 nj, 10 nk, 10 nl, 10 nm, 10 nn, 10 no, 10 np, 10 nq, 10 nr, 10 ns, 10 nt, 10 nu, 10 nv, 10 nw, 10 nx, 10 ny, 10 nz, 10 oa, 10 ob, 10 oc, 10 od, 10 oe, 10 of, 10 og, 10 oh, 10 oi, 10 oj, 10 ok, 10 ol, 10 om, 10 on, 10 oo, 10 op, 10 oq, 10 or, 10 os, 10 ot, 10 ou, 10 ov, 10 ow, 10 ox, 10 oy, 10 oz, 10 pa, 10 pb, 10 pc, 10 pd, 10 pe, 10 pf, 10 pg, 10 ph, 10 pi, 10 pj, 10 pk, 10 pl, 10 pm, 10 pn, 10 po, 10 pp, 10 pq, 10 pr, 10 ps, 10 pt, 10 pu, 10 pv, 10 pw, 10 px, 10 py, 10 pz, 10 qa, 10 qb, 10 qc, 10 qd, 10 qe, 10 qf, 10 qg, 10 qh, 10 qi, 10 qj, 10 qk, 10 ql, 10 qm, 10 qn, 10 qo, 10 qp, 10 qq, 10 qr, 10 qs, 10 qt, 10 qu, 10 qv, 10 qw, 10 qx, 10 qy, 10 qz, 10 ra, 10 rb, 10 rc, 10 rd, 10 re, 10 rf, 10 rg, 10 rh, 10 ri, 10 rj, 10 rk, 10 rl, 10 rm, 10 rn, 10 ro, 10 rp, 10 rq, 10 rr, 10 rs, 10 rt, 10 ru, 10 rv, 10 rw, 10 rx, 10 ry, 10 rz, 10 sa, 10 sb, 10 sc, 10 sd, 10 se, 10 sf, 10 sg, 10 sh, 10 si, 10 sj, 10 sk, 10 sl, 10 sm, 10 sn, 10 so, 10 sp, 10 sq, 10 sr, 10 ss, 10 st, 10 su, 10 sv, 10 sw, 10 sx, 10 sy, 10 sz, 10 ta, 10 tb, 10 tc, 10 td, 10 te, 10 tf, 10 tg, 10 th, 10 ti, 10 tj, 10 tk, 10 tl, 10 tm, 10 tn, 10 to, 10 tp, 10 tq, 10 tr, 10 ts, 10 tt, 10 tu, 10 tv, 10 tw, 10 tx, 10 ty, 10 tz, 10 ua, 10 ub, 10 uc, 10 ud, 10 ue, 10 uf, 10 ug, 10 uh, 10 ui, 10 uj, 10 uk, 10 ul, 10 um, 10 un, 10 uo, 10 up, 10 uq, 10 ur, 10 us, 10 ut, 10 uu, 10 uv, 10 uw, 10 ux, 10 uy, 10 uz, 10 va, 10 vb, 10 vc, 10 vd, 10 ve, 10 vf, 10 vg, 10 vh, 10 vi, 10 vj, 10 vk, 10 vl, 10 vm, 10 vn, 10 vo, 10 vp, 10 vq, 10 vr, 10 vs, 10 vt, 10 vu, 10 vv, 10 vw, 10 vx, 10 vy, 10 vz, 10 wa, 10 wb, 10 wc, 10 wd, 10 we, 10 wf, 10 wg, 10 wh, 10 wi, 10 wj, 10 wk, 10 wl, 10 wm, 10 wn, 10 wo, 10 wp, 10 wq, 10 wr, 10 ws, 10 wt, 10 wu, 10 wv, 10 ww, 10 wx, 10 wy, 10 wz, 10 xa, 10 xb, 10 xc, 10 xd, 10 xe, 10 xf, 10 xg, 10 xh, 10 xi, 10 xj, 10 xk, 10 xl, 10 xm, 10 xn, 10 xo, 10 xp, 10 xq, 10 xr, 10 xs, 10 xt, 10 xu, 10 xv, 10 xw, 10 xx, 10 xy, 10 xz, 10 ya, 10 yb, 10 yc, 10 yd, 10 ye, 10 yf, 10 yg, 10 yh, 10 yi, 10 yj, 10 yk, 10 yl, 10 ym, 10 yn, 10 yo, 10 yp, 10 yq, 10 yr, 10 ys, 10 yt, 10 yu, 10 yv, 10 yw, 10 yx, 10 yy, 10 yz, 10 za, 10 zb, 10 zc, 10 zd, 10 ze, 10 zf, 10 zg, 10 zh, 10 zi, 10 zj, 10 zk, 10 zl, 10 zm, 10 zn, 10 zo, 10 zp, 10 zq, 10 zr, 10 zs, 10 zt, 10 zu, 10 zv, 10 zw, 10 zx, 10 zy, 10 zz, 10 aa, 10 ab, 10 ac, 10 ad, 10 ae, 10 af, 10 ag, 10 ah, 10 ai, 10 aj, 10 ak, 10 al, 10 am, 10 an, 10 ao, 10 ap, 10 aq, 10 ar, 10 as, 10 at,

• Clara Albermar de Albuquerque

Relatório de trabalho de investigação de um lote de
terras, com a área de 950 Ha, situado no lugar de
nomeado "Ricardo" no município de Olivença, no
Estado do Rio Grande do Sul. Ricardo Gonçalves Ag.
duardo, Rio de Janeiro.

o governador do Estado de Mato Grosso:

Faz saber aos que o presente virem que havendo o d.

Xc. por despacho de 29-10-906, concedido a título de venda ao Sr. Ricardo Gossiano de Azevedo Brito, brasileiro nativo e lóti de bens no lugar denominado "Ricardo" no município de Acauá, cujo processo de mea medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 286 de 0-12-745 com uma afetação e pagamento da quantia de Cr\$ 454,480 correspondente ao valor total da área vendida de 856 Ha, taxa de colonização e eletrificação e adição, como previsto e estabelecimentos nos nºs 286/65 e 4433/65, expedidos pela Reitoria do Rondon Estadual de Acauá Capital, junto aos autos, resolveu manifestar para a Ch. nos termos do artigo 167 da Lei acima referida e com substituição do título mencionado expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lóti o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 856 Ha, achando-se as respectivas meares colocadas: O MPI- esta situado junto a margem do Rio Gabapoh com o Chique Jaguinha, O MPI- esta situado a 3000 mts do MPI do nome de 3000'W, limitando com tenas do lóti Jhaça e na margem do Chique Jaguinha, O MPIII- esta situado a 1.500 mts do MPI do nome de 5000' E, limitando com tenas do lóti Jhaça e com o lóti Roberto, O MPIV- esta situado a 3800 a 1900 mts do MPI e MPI com tenas de 3000' E e 3400' N, situado a margem do Rio Gabapoh e limitando com o lóti Roberto; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em Acauá, 5-12-86b. 765 da República. Cu. Theobaldo Jorge Gossiano. Diretor do D.T.C. o fiz escrever. a) Fernando C. da Costa e da Costa Augusto Lóti Barbosa Carneiro. Ass. planta e o asseio da margem e da planta. Tm. nlesto com Cr\$ 750. Seção de Tenas em Quebô, 11-12-86b

Union of...

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0004 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0004_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 0F5AE5105BEF539635326E8D8D612637B1533A74950EC72ACCDD9169575A8882

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:39:47

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:36



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:39:47